



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.700/2004

“Abre um crédito especial para um novo elemento de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para um novo elemento de despesa a seguir discriminado:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0035	Aquisição de um Terreno para Construção de Escola Municipal no Bairro Gabiroba	
4530.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00

Artigo 3º - Este novo projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentárias **Lei nº 1501/03** e Plano Plurianual **Lei nº 1328/01**.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 4º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de agosto de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal